

BANCADA EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM FORMICA BRANCA BRILHANTE PARA CUBA PRATELEIRA BAIXO DA BANCADA EM MDF AMADEIRADO HIDRÁULICA				
2 CAIXAS D'ÁGUA SENDO: UMA DE ÁGUA LIMPA E OUTRA DE ÁGUA SERVIDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS CADA, 3 BOMBAS DE ÁGUA 3.0 GPM COM AUTOMÁTICO 12V - 3 PONTOS DE ÁGUA COM VAZÃO DE 11.4 LITROS POR MINUTO E PRESSÃO DE 55 PSI 12V, 8 VASOS SANITÁRIOS ELÉTRICOS 12V - EM LOUÇA BRANCA, ASSENTO E TAMPA DE PLÁSTICO DE GRANDE RESISTÊNCIA ALCIONAMENTO ELÉTRICO COM BOTÃO DE SIMPLES TOQUE, 8 CUBAS EM ACRÍLICO COM 30CM DE DIÂMETRO E 8 TORNEIRAS EM AÇO INOX.				
SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO				
4 SAPATAS TIPO P 1 COM MANIVELA				
ACESSIBILIDADE				
1 CABINE UNISEX ACESSÍVEL COM RAMPA DE ACESSO, BANCADA DA PIA COM ALTURA REDUZIDA, TORNEIRA COM SENSOR E BARRAS DE APOIO EM AÇO INOX.				
ESCADAS				
8 ESCADAS FABRICADAS EM METALON 20X30#18, DEGRAUS EM CHAPA DE ALUMÍNIO XADREZ FECHAMENTO LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO ACABAMENTOS EM CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO E CORRIMÃO EM TUBO DE ALUMÍNIO CALANDRADO.				
ESPELHO / DECORAÇÃO				
8 ESPELHOS AMM EM FRETE A BANCADA DA PIA DECORAÇÕES DIVERSAS VASOS DE FLORES, ARRAJOS, QUADROS ETC.				
AR CONDICIONADO DUTADO				
CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; FILTRAÇÃO DE AR; FILTRO DE AR LAVÁVEL; RENOVAÇÃO CONTINUA DO AR AMBIENTE; DUPLA VELOCIDADE DO VENTILADOR; CAPACIDADE DE RESPIRAMENTO MÍNIMA DE 24000 BTUS				
CONDICIONES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:				
LOGÍSTICA:				
TRANSPORTE DENTRO DO MUNICÍPIO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, HORÁRIOS E DIAS. QUANTAS VEZES SE FIZEREM NECESSÁRIO, 24 HORAS POR DIA 07 DIAS POR SEMANA, INFORMADO À CONTRATADA PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE UM CRONOGRAMA.				
TÉCNICO:				
SERA DISPONIBILIZADO, 01(UM) TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, DEVIDAMENTE TREINADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, A DISPOSIÇÃO DO CONTRATANTE DURANTE TODO O CONTRATO.				
MANUTENÇÃO:				
PREVENTIVA E CORRETIVA, DURANTE TODO O CONTRATO, PARA GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO. DEVENDO REPARAR, SUBSTITUIR, CORRIGIR E ADEQUAR, TODO E QUALQUER EQUIPAMENTO. EM CASOS MAIS GRAVES EM QUE A MANUTENÇÃO DURAR MAIS DE 01 DIA, A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE UMA UNIDADE RESERVA PARA SUBSTITUIÇÃO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO PARA OS REPAROS DA MESMA.				
LIMPEZA E INSUMOS:				
LIMPEZA E INSUMOS (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO, DESINFETANTE, ÁGUA SANTÁRIA, E QUALQUER OUTROS MATERIAIS DE LIMPEZA), SENDO ESTES POR CONTA DA CONTRATANTE.				
BASE:				
BASE DE APOIO LOCALIZADO NESSE MUNICÍPIO PARA GARAGEM E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS.				
VALOR TOTAL	R\$ 3.763.200,00			

Palmas - TO, 04 de agosto de 2025.

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

RESOLUÇÃO N° 02, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Ratifica a qualificação dos projetos prioritários e a constituição dos Grupos de Trabalho Multissetoriais, no âmbito do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS (CPPI-PALMAS), exercendo as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º da Lei nº 2.767, de 22 de novembro de 2022, com fundamento nos incisos X e XI do Art. 1º do Regimento Interno do CPPI-PALMAS, aprovado pela Resolução nº 01, de 28 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a inclusão e a qualificação dos projetos prioritários “Cidade Inteligente”, “Limpeza Urbana” e “Resíduos Sólidos” na carteira do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (PPI-PALMAS), em conformidade com a deliberação dos membros na primeira Reunião Ordinária de 2025, conforme registrado na Ata nº 001/2025.

Art. 2º Ratificar as indicações feitas pelo Conselho para a composição dos Grupos de Trabalho Multissetoriais referentes aos Projetos “Cidade Inteligente”, “Limpeza Urbana” e “Resíduos Sólidos” do Município de Palmas, em consonância com a deliberação dos membros na primeira Reunião Ordinária de 2025, conforme registrado na Ata nº 001/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA/GAB/SEFIN/Nº 63 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas de curso de capacitação Secretaria Municipal de Finanças na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 10 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 05/2025, referente ao Processo/NUP: 2025006606 / 00000.0.042370/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e a Instituição INSPER - Instituto de Ensino e Pesquisa para a realização da capacitação sobre “Planejamento Orçamentário e Planejamento Estratégico” para 20 (vinte) servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, com carga horário de 40 horas, nos dias 04 a 08 de agosto de 2025, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM III.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Francileuda Lustosa de Araújo	141961
SUPLENTE	Ionaria Pereira de Souza	413024447

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 05/2025, referente ao Processo/NUP: 2025006606/ 00000.0.042370/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e a Instituição INSPER - Instituto de Ensino e Pesquisa para a realização da capacitação sobre “Planejamento Orçamentário e Planejamento Estratégico” para 20 (vinte) servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, com carga horário de 40 horas, nos dias 04 a 08 de agosto de 2025, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM III.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Rayla Barbosa Gomes	413073961
SUPLENTE	Messias Aparecida de Sousa Silva	139441

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato: